

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 346 de 08 de abril de 2022

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro Interino da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA

Superintendente

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FIGUEIREDO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
REMANEJAMENTO	4
Portaria-SEI nº 136, de 06 de abril de 2022	4
ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 137, de 07 de abril de 2022	4
INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO	6
Portaria-SEI nº 138, de 07 de abril de 2022	6
Portaria-SEI nº 146, de 08 de abril de 2022	6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)	7
Portaria-SEI nº 139, de 07 de abril de 2022	7
Portaria-SEI nº 141, de 08 de abril de 2022	8
Portaria - SEI nº 149, de 08 de abril de 2022	9
ALTERAÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (EPC)	19
Portaria-SEI nº 140, de 07 de abril de 2022	19
ALTERAÇÃO DE COMISSÃO	20
Portaria-SEI nº 142, de 08 de abril de 2022	20
Portaria-SEI nº 148, de 08 de abril de 2022	21
Portaria-SEI nº 150, de 08 de abril de 2022	21
Portaria-SEI nº 143, de 08 de abril de 2022	22
LOTAÇÃO	24
Portaria-SEI nº 145, de 08 de abril de 2022	24
Portaria-SEI nº 147, de 08 de abril de 2022	25
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	25
Portaria-SEI nº 144, de 08 de abril de 2022	25
Portaria-SEI nº 151, de 08 de abril de 2022	27
Portaria-SEI nº 152, de 08 de abril de 2022	28
Portaria-SEI nº 153, de 08 de abril de 2022	30

SUPERINTENDÊNCIA**REMANEJAMENTO****Portaria-SEI nº 136, de 06 de abril de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001942/2022-01, resolve:

Art. 1º Remanejar o(a) empregado(a) MARIA JULIETA VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula Siape nº 305****, da Unidade de Cirurgia/RPA/CME para Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 04/04/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**Portaria-SEI nº 137, de 07 de abril de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e o que consta nos autos do Processo SEI 23771.002201/2021-59, resolve;

Art. 1º Alterar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) constituída pela Portaria-SEI nº 029, de 27 de janeiro de 2022, publicada no Portaria-SEI nº 029, de 27 de janeiro de 2022, designada para aquisição de instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades dos procedimentos cirúrgicos realizados no HUJB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante(s) Requisitante(s):

a. Flaviana Dávila de Sousa Soares, SIAPE: 128***** - Representante da UCPC/SADT/GAS.

II. Integrante(s) Técnico(s):

- a. Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra, SIAPE: 305***** - Representante do SADT/GAS;
- b. José Geraldo Holanda Moura, SIAPE: 305***** - Representante da UASM/DGC/GAS/HUJB;
- c. Rayama de Souza Mamede, SIAPE: 221***** - Representante da UCPC/SADT/GAS;
- d. Euriedna Rodrigues da Silva, SIAPE: 303***** - Representante da UCPC/SADT/GAS.

II. Integrante(s) Administrativo(s):

- a. Clara Tais de Freitas Freire, SIAPE: 324***** - Representante do SADT/GAS/HUJB.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados até o presente momento.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO**Portaria-SEI nº 138, de 07 de abril de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001970/2022-11, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pelo julgamento dos Projetos de Iniciação Científica oriundos do Edital PIC/EBSERH Nº 01/2022 Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/EBSERH do Hospital Universitário Júlio Bandeira HUJB- UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados para compor o GT, sob a presidência do primeiro:

- I. Fagner de Carvalho Leite - Matrícula, SIAPE: 105****;
- II. Thiago Gomes da Silva - Matrícula, SIAPE: 211****;
- III. Mikaelle Ysis da Silva - Matrícula, SIAPE: 305****.

Art. 3º O início dos trabalhos do grupo dar-se-á a partir do dia 11 de abril de 2022, com duração prevista até o dia 05 de maio do corrente ano, conforme o referido edital, podendo ser renovado de acordo com a necessidade.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 146, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.002022/2022-01, resolve:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho de Logística do Prédio Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira, o qual terá como objetivo organizar a logística do mobiliário e de pessoal nos espaços adequados à realização de suas atividades, e elaborar Relatório com todas as denominações, especificações logísticas e material necessário para o cumprimento deste desiderato.

Parágrafo Único. No desenvolvimento dos trabalhos, o GT deverá considerar que a Superintendência e a Gerência de Atenção à Saúde estarão localizadas no mesmo andar, e, por conseguinte, a Gerência de Ensino e Pesquisa e a Gerência Administrativa em outro.

Art. 2º. Designar os empregados públicos abaixo para compor o GT:

- I. Marllon Larry Oliveira Santos, SIAPE: 312***** (coordenador);
- II. David Oliveira Lopes, SIAPE: 120*****;
- III. José Dilbery Oliveira da Silva, SIAPE: 264*****;
- IV. Verusa Fernandes Duarte, SIAPE: 239*****;
- V. Wemerson Neves Matias, SIAPE: 306*****;
- VI. Manuel Carlos Pereira Junior, SIAPE: 241*****;
- VII. Reno Alexandre de Sousa Lisboa, SIAPE: 110*****.

Art. 3º. O GT instituído por esta Portaria-SEI terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (EPC)

Portaria-SEI nº 139, de 07 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCEG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e o que consta nos autos do Processo - SEI 23771.001946/2022-81, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de Veículo de Tração Mecânica Tipo Sedan para atender demandas do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB/UFCEG.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Integrante(s) Requisitante(s):

a. José Neto da Silva, SIAPE: 305***** - Representante da SLOG/DLIH/GA;

II. Integrante(s) Técnico(s):

a. Marllon Larry Oliveira Santos, SIAPE: 312***** - Representante da DLIH/GA;

b. Moadir Matias de Souza, SIAPE: 158***** - Representante da UHT/SLOG/DLIH/GA.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 141, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e o que consta nos autos do Processo - SEI 23771.001943/2022-48, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de Material Permanente e Equipamentos para Suporte aos Serviços de Hotelaria do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB/UFCG.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Integrante(s) Requisitante(s):

a. Aristenio Marques de Oliveira, SIAPE: 307***** - Representante da UHT/SLOG/DLIH/GA.

II. Integrante(s) Técnico(s):

a. Aristenio Marques de Oliveira, SIAPE: 307***** - Representante da UHT/SLOG/DLIH/GA;

b. Moadir Matias de Souza, SIAPE: 158***** - Representante da UHT/SLOG/DLIH/GA;

c. Sarah Queiroga de Sousa, SIAPE: 187***** - Representante da UHT/SLOG/DLIH/GA.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria - SEI nº 149, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, e considerando a

Boletim de Serviço Extraordinário nº 346, sexta-feira, 08 de abril de 2022

delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.006519/2021-17, resolve:

Art. 1º Alterar a composição das Equipes de Planejamento para aquisição de insumos e contratações em geral, a fim de atender às necessidades cotidianas do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), designada pela Portaria - SEI nº 014, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 326 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º As Equipes passarão a ser integradas pelos seguintes colaboradores:

OBJETO	ÁREA DEMANDANTE	MEMBROS
Contratação de empresa para instalação de aparelhos de climatização da marca ELGIN a serem instalados nos ambientes criados com as obras realizadas no (HUJB-UFCG	SIF	Integrante Requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos Integrante Administrativo: Fabiano Alencar Medeiros
Contratação de serviços de manutenção preventiva e avaliação diagnóstica situacional das ambulância do Hospital Universitário Júlio Bandeira de Mello- HUJB.	SLOG	Integrante requisitante: José Neto da Silva, Integrante técnico: Moadir Matias de Souza Integrante administrativo: Fabiano Alencar de Medeiros
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos dos grupos A, E e B, e resíduos perigosos (reatores, baterias, pilhas, lâmpadas queimadas e não quebradas e lâmpadas queimadas e quebradas) de forma continuada, sem disponibilização de mão de obra exclusiva	UHT	Integrante Requisitante: Aristênio Marques de Oliveira Integrante Administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante Técnico: Ana Maria Franco Silva
Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para revisão do PCMSO e	USOST	Integrante Demandante: Rayvon Soares Santos Integrante Técnico: Joele

realização de exames ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais)		Marques de Sousa
Material permanente médico-hospitalar	SADT	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (demandante) Renata Layne Paixão Vieira (integrante técnico) Jose Geraldo Holanda Moura (Integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo) Felipe Luiz Pereira Do Nascimento (Integrante técnico)
Aquisição de exaustores e equipamentos de climatização	SIF	Integrante Demandante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos
Aquisição de materiais para o serviço de microbiologia	UAD	Diego Vinicius Amorim Cavalcanti (demandante) Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
AQUISIÇÃO DE EMH's PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HUJB-UFCG	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO/URPA/CME	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (demandante) Fernando Antônio Fernandes de Melo Júnior (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo) Felipe Luiz Pereira Do Nascimento (integrante técnico)
EQUIPAMENTOS LACTÁRIO	UMP	Renata Layne Paixão Vieira (demandante) Nataly César de Lima Lins (integrante técnico)

		Walnara Arnaud Moura Formiga (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO/URPA/CME	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (demandante) Renata da Silva Adonias (integrante técnico) José Geraldo Holanda Moura (integrante técnico) Euriedna Rodrigues Da Silva (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
Contratação de solução para adequação e manutenção do sistema de combate à incêndio do HUJB, contemplando a rede de hidrantes, sistema de detecção e alarme de incêndio e pânico, iluminação de emergência e sinalização de emergência (com mão de obra e fornecimento de material).	SIF	Integrante Requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos Integrante técnico: Joele Marques de Souza Integrante técnico: Rayvon Soares Santos Integrante Administrativo: Fabiano Alencar Medeiros
AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS ALIMENTARES	UMP	Renata Layne Paixão Vieira (demandante) Nataly César de Lima Lins (integrante técnico) Walnara Arnaud Moura Formiga (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AMBULATÓRIOS E	UMP	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (integrante técnico) Renata Layne Paixão Vieira (demandante)

UNIDADES DE INTERNAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		Zilmar Bezerra da Silva Filho (integrante técnico) Lorena Carla Cardoso Silva (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA	UMP	Renata Layne Paixão Vieira (demandante) Jean de Sousa Pereira (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo) Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (integrante técnico)
AQUISIÇÃO DE GÁS GLP	UHT	Integrante Requisitante: Aristênio Marques de Oliveira Integrante Administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante Técnico: Sarah Queiroga de Sousa
AQUISIÇÃO DE ÓTICAS DE VÍDEO	SADT	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (demandante) Rayama De Souza Mamede (Integrante técnico) Euriedna Rodrigues Da Silva (Integrante técnico) Jose Geraldo Holanda Moura (Integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo) Felipe Luiz Pereira Do Nascimento (Integrante técnico)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos equipamentos da lavanderia do	SIF	Integrante Requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos

Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG)		Integrante Administrativo: Fabiano Alencar Medeiros
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	SLOG	Integrante requisitante: José Neto da Silva Integrante técnico: Maria Edinete Almeida de Sousa - Integrante administrativo: Fabiano Alencar de Medeiros
Aquisição de Equipamento de esterilização da água	SIF	Integrante requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos
Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do Gerador de Energia	SIF	Integrante Requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos Integrante Administrativo: Fabiano Alencar Medeiros
Aquisição de ferramentas e equipamento de avaliação ambiental	SIF	Integrante Requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Administrativo: Fabiano Alencar Medeiros
AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS	UAD	Diego Vinicius Amorim Cavalcanti (demandante) Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
Aquisição de insumos laboratoriais	UAD	Diego Vinicius Amorim Cavalcanti (demandante) Maria Estela Rodrigues Coura (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA EMH's	UEC	FELIPE LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO (demandante) Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque (integrante técnico) Fabiano Alencar de Medeiros (integrante Administrativo)
Contratação de empresa especializada em serviço para confecção e customização ou recuperação de peças de roupas hospitalar do HUJB.	UHT	Integrante Requisitante: Aristênio Marques de Oliveira Integrante Administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante Administrativo: Edinete Almeida de Sousa
Contratação de empresa especializada na calibração de equipamentos de avaliação ambiental	USOST	Integrante Demandante: Rayvon Soares Santos Integrante Técnico: Joele Marques de Sousa
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	SADT	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (demandante) Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque (integrante técnico) Diego Vinicius Amorim Cavalcanti (integrante técnico) Renata Layne Paixão Vieira (integrante técnico) Jose Geraldo Holanda Moura (Integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo)
INDICADOR BIOLÓGICO COM COMODATO DE INCUBADORA	UNIDADE DE CENTRO CIRÚRGICO/URPA/CME	Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra (demandante) Brenna Maria Sampaio Mendes (integrante técnico) Clara Taís de Freitas Freire (Integrante administrativo) Felipe Luiz Pereira Do Nascimento (Integrante técnico)

Contratação de empresa especializada em obra e reforma de edifícios, para execução da reforma interna de setores específicos do Hospital Universitário Júlio Bandeira.	SIF	Integrante Requisitante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos Integrante Administrativo: Fabiano Alencar Medeiros
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	SLOG	Integrante requisitante: José Neto da Silva Integrante administrativo: Maria Edinete Almeida de Sousa Integrante administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante técnico: Sarah Queiroga de Sousa
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	SLOG	Integrante requisitante: José Neto da Silva Integrante administrativo: Maria Edinete Almeida de Sousa Integrante administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante técnico: Sarah Queiroga de Sousa
MATERIAIS DE PROTEÇÃO COLETIVA	USOST	Integrante Demandante: Rayvon Soares Santos Integrante Técnico: Joele Marques de Sousa
PRODUTOS PARA SAÚDE	SLOG	Integrante demandante: José Neto da Silva Integrante administrativo: Maria Edinete Almeida de Sousa Integrante técnico: David de Carvalho Siebra Integrante técnico: Danielly Raquel de Souza Fernandes Guerra Integrante técnico: Fabiano Alencar de Medeiros

		Integrante técnico: José Nunes Segundo Integrante técnico: Odilon Rodrigues Sarmento Neto Integrante técnico: Pedro Henrique Araújo da Silva
MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	SLOG	Integrante Demandante: José Neto da Silva Integrante Técnico: Joele Marques de Sousa
Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de treinamento para formação/reciclagem da Brigada de Incêndio para atuação nas dependências do Hospital Universitário Júlio Bandeira – HUJB-UFCG	USOST	Integrante Demandante: Rayvon Soares Santos Integrante técnico: Joele Marques de Sousa
Aquisição de Catraca com utilização de crachá ou biometria	SIF	Integrante Demandante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos
MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA	SLOG	Integrante demandante: José Neto da Silva Integrante administrativo: Fabiano Alencar de Medeiros Integrante técnico: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque
MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS	SLOG	Integrante requisitante: José Neto da Silva Integrante administrativo: Maria Edinete Almeida de Sousa Integrante administrativo: Andréa Maria Menezes Leite Cavalcanti de Arruda
ENXOVAL CIRÚRGICO	UHT	Integrante Requisitante: Aristênio Marques de Oliveira

		Integrante Administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante Técnico: Sarah Queiroga de Sousa
Contratação de serviço para recuperação/reposição do tecido estofado de Poltronas hospitalares reclináveis e revestimento de colchões com material impermeável tipo couro do HUIB.	UHT	Integrante Requisitante: Aristênio Marques de Oliveira Integrante Administrativo: Moadir Matias de Souza Integrante Administrativo: Fabiano Alencar de Medeiros
Aquisição de medicamentos para subsidiar os tratamentos realizados no HUIB no ano de 2022	SFH	Integrante(s) Requisitante(s): David de Carvalho Siebra Integrante(s) Técnico(s): Maria Carmélia Almeida Neta Integrante(s) Técnico(s): Ianny Larissa Figueiredo da Costa Integrante(s) Técnico(s): Alane Moreira Rolim Integrante(s) Técnico(s): Ana Maria Bezerra Integrante(s) Técnico(s): José Nunes Segundo Integrante(s) Técnico(s): Leandro Vinícius Fernandes de Moraes Integrante(s) Técnico(s): Yuri Ferreira de Assis
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga dos extintores e das mangueiras de combate a incêndio visando atender às necessidades do HUIB-UFCE	USOST	Integrante Demandante: Rayvon Soares Santos Integrante Técnico: Joele Marques de Sousa
Contratação de solução para manutenção e adequação do sistema de cobertura do Hospital	SIF	Integrante Demandante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon

Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello.		Larry Oliveira Santos
Construção do novo Necrotério do Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello	SIF	Integrante Demandante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos
Reforma com Ampliação do Bloco de Ensino do Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello	SIF	Integrante Demandante: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

ALTERAÇÃO DA EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO (EPC)

Portaria-SEI nº 140, de 07 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os termos do art. 40, III, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, considerando os autos dos processos nº 23771.004716/2021-93, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe Permanente de Planejamento de Contratação (EPC) de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação, na modalidade *in company*, no valor de até R\$ 50.000,00, com a finalidade de dar continuidade ao programa capacitação institucional no HUJB, designada pela Portaria-SEI nº 371, de 03 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 196, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º A EPC passará a ser composta pelos empregados abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
TAYRINE MATIAS DE PAULA	Psicóloga Organizacional	241*****	DIVGP	Coordenador da EPC/Representante da DIVGP
JOELE	Técnico em Segurança	312*****	DIVGP	Representante da DIVGP

MARQUES DE SOUZA	do Trabalho			
MANOEL VENÂNCIO RODRIGUES FILHO	Analista Administrativo Administração	- 307*****	GA	Representante da GA

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

ALTERAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 142, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a Portaria-SEI nº 513, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 09 de outubro de 2020 que instituiu o Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar no HUJB, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.003553/2021-21, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, designada pela Portaria-SEI nº 561, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 323 de 30 de dezembro de 2021, que passará a ser composto pelos seguintes membros:

- I. Andressa Pedroza Pereira, Enfermeira, SIAPE: 304***** - Coordenadora do Núcleo;
- II. Hermennia Ferreira da Silva, Técnica em Enfermagem, SIAPE: 327*****;
- III. Gdeane Constantino de Almeida, Enfermeira, SIAPE: 105*****;
- IV. Gláucia de Souza Abreu, Técnica em Enfermagem, SIAPE: 312*****;
- V. Mikaelle Ysis da Silva, Técnica em Enfermagem, SIAPE: 305*****;
- VI. Camila Custódio do Nascimento Pereira, Assistente Administrativo, SIAPE: 324*****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 148, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001971/2022-65, resolve:

Art. 1º Remanejar o(a) empregado(a) ANÁLIA LUANA SENA DE SOUZA, Enfermeira, matrícula Siape nº 109****, da Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente para Unidade de Pronto Atendimento, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira, a partir do dia 04/04/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 150, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a Portaria-SEI nº 31 de 19 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 74 de 20 de março de 2019, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica/CFT no HUJB, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.003698/2021-22, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica designada pela Portaria-SEI nº 073, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 335 de 22 de fevereiro de 2022, que passará a ser composta pelos seguintes colaboradores:

I. Representantes da Farmácia Hospitalar: Unidade de Abastecimento Farmacêutico:

Titular: ALANE ROLIM MOREIRA - SIAPE: 1053****;

ITAVIELLY LAYANE FRANÇA FEITOSA - SIAPE 105**** (**PRESIDENTE**);

Farmácia de Dispensação:

Titular: LEANDRO VINICIUS FERNANDES DE MORAIS SIAPE 307****;

Suplente: IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA - SIAPE: 305**** (**SECRETÁRIA**);

II. Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH):

Titular: THAISE DE ABREU BRASILEIRO SARMENTO - SIAPE: 305****;

Suplente: MARIA CARMÉLIA ALMEIDA NETA - SIAPE: 234****; (**VICE-PRESIDENTE**)

III. Representante da Governança:

Titular: FAGNER CARVALHO LEITE - SIAPE: 105*****;

Suplente: DANIELLY RAQUEL DE SOUZA FERNANDES GUERRA, SIAPE 305*****;

IV. Representante da Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

Titular: MARIA APARECIDA DE FREITAS - SIAPE 306*****;

Suplente: GLÁUCIA DE SOUZA ABREU - SIAPE 312*****;

V. Representante da Gerência Administrativa:

Titular: LUCAS NOBRE DE ALMEIDA - SIAPE: 222*****;

Suplente: LEANDRO BEZERRA GOMES - SIAPE: 241*****;

VI Representante da Divisão de Enfermagem:

Titular: LIDIANA FÁBIA LUCENA SILVA - SIAPE: 305*****;

Suplente: TEREZA RAQUEL FERNANDES - SIAPE: 226*****;

VII. Representantes dos serviços médicos ou Divisão Médica:

Titular: MARIA CECÍLIA DE PONTES JORDÃO GAYOSO - SIAPE: 110*****;

Suplente: RANYERE NOBRE DA SILVA - SIAPE: 156*****;

Titular: MÔNICA DE PAULA FARIAS - SIAPE: 107*****;

Suplente: EVA GABRIELA NOGUEIRA DE ALMEIDA - SIAPE: 211*****;

Titular: JOELMA AURÉLIA DE SANTOS SOUSA - SIAPE: 136*****

Suplente: PUAMMA TABIRA COSTA LOPES - SIAPE: 220*****;

VIII. Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Titular: WEMERSON NEVES MATIAS - SIAPE: 3069292;

Suplente: LILIAN SORAIA PEREIRA MENDES ESTRELA, SIAPE 220*****;

IX. Representante do corpo docente e discente:

Titular Corpo Docente: MARIA DO CARMO ALUSTAU FERNANDES - SIAPE: 277*****;

Suplente Corpo Docente: RAFAELLE CAVALCANTE DE LIRA - SIAPE: 305*****;

Titular Corpo Discente: RAFAEL RODRIGUES LEITE;

Suplente Corpo Discente: ROBERTSON MATTEUS FERNANDES SILVA;

X. Membro convidado:

Titular: - JOSE DILBERY OLIVEIRA DA SILVA - SIAPE: 264*****;

Suplente: KÉVIA KATIÚCIA SANTOS BEZERRA - SIAPE: 284*****.

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 143, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UF CG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da

presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a Portaria nº 18 de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 70, 25 de fevereiro de 2019 e considerando os autos do Processo SEI 23771.000734/2021-04, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 202, de 02 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 267, de 02 de junho de 2021, que designa os empregados responsáveis por investigação no VIGIHOSP.

Art. 2º O VIGIHOSP passará a ter como investigadores, no âmbito do HUJB-UFCG, os empregados abaixo relacionados, de acordo com as seguintes queixas técnicas/incidentes/eventos adversos:

GESTOR DO APLICATIVO VIGIHOSP

Andressa Pedroza Pereira, Enfermeira - SIAPE: 304****.

ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR

Yuri Ferreira de Assis, Técnico em Farmácia - SIAPE: 114****.

CIRURGIA SEGURA

Andressa Pedroza Pereira, Enfermeira - SIAPE: 304****.

DOENÇAS E AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Hermennia Ferreira da Silva, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 327****;

Gláucia de Souza Abreu, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 312****;

Mikaelly Ysis da Silva, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 305****.

EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Felipe Luiz Pereira do Nascimento, Engenheiro Clínico - SIAPE: 313****.

ERRO DIAGNÓSTICO

Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, Médico Infectologista - SIAPE: 276****.

EXTUBAÇÃO ACIDENTAL

Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, Médico Infectologista - SIAPE: 276****.

FLEBITE

Gdeane Constantino de Almeida, Enfermeira - SIAPE: 105****.

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Hermennia Ferreira da Silva, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 327****;

Gláucia de Souza Abreu, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 312****;

Mikaelly Ysis da Silva, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 305****.

KITS E REAGENTES PARA DIAGNÓSTICO

Fagner Carvalho Leite, Farmacêutico - SIAPE: 105****.

MEDICAMENTOS

Leandro Vinícius Fernandes de Moraes, Farmacêutico - SIAPE: 307****.

PERDA DE CATETER

Gdeane Constantino de Almeida, Enfermeira - SIAPE: 105****.

QUEDA

Hermennia Ferreira da Silva, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 327****;

Gláucia de Souza Abreu, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 312****;

Mikaelly Ysis da Silva, Técnica em Enfermagem - SIAPE: 305****.

SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

Moadir Matias de Souza - SIAPE: 158****.

SANGUE E HEMOCOMPONENTES

Gdeane Constantino de Almeida, Enfermeira - SIAPE: 105****;

TERAPIA NUTRICIONAL

Renata Layne Paixão Vieira, Nutricionista - SIAPE: 100****.

TROMBOEMBOLISMO VENOSO

Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto, Médico Infectologista - SIAPE: 276****.

OUTROS

Andressa Pedroza Pereira, Enfermeira - SIAPE: 304****.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos investigadores anterior até a data de publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

LOTAÇÃO**Portaria-SEI nº 145, de 08 de abril de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.001833/2022-86, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) MANOEL VENÂNCIO RODRIGUES FILHO, Analista administrativo, matrícula Siape nº 307****, na Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 01/04/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 147, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57 de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.002017/2022-90, resolve:

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) LEYLA MANOELLA MAURICIO RODRIGUES DE LIMA, médica - pediatra, matrícula Siape nº 128****, na Unidade de Pronto Atendimento, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 05/04/2022 até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**Portaria-SEI nº144, de 08 de abril de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo SEI nº 23771.007179/2021-33, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos serviços contratados através da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2021, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG, pela empresa BARROZO ESTOFADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV, CNPJ nº 12.231.599/0001-53, Nota de empenho 2021NE000288 (SEI nº 17981646), cujo objeto é a Recuperação/reposição de estofados e reposição de revestimento em Courino de poltronas hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ	CPF
Fiscal Técnico	MOADIR MATIAS DE SOUZA	158****	***.075.473-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar de 30/11/2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 151, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 23771.004520/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH e a empresa ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.764.167/0001-03, cujo objeto é a aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs, aprimorando os serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação profissional de pessoas no campo da saúde pública e contribuindo para o alcance das finalidades de atuação da Ebserh, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	DIEGO VINICIUS DE AMORIM CAVALCANTI	312****
Fiscal Técnico	CLARA TAIS DE FREITAS FREIRE	324****

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 152, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 23771.004520/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, celebrado entre a

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH e a empresa BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.698.323/0001-54, cujo objeto é a aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs, aprimorando os serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação profissional de pessoas no campo da saúde pública e contribuindo para o alcance das finalidades de atuação da Ebserh., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Técnico	DIEGO VINICIUS DE AMORIM CAVALCANTI	312****
Fiscal Técnico	CLARA TAIS DE FREITAS FREIRE	324****

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Paula Christianne Gomes Gouveia Souto Maia

Portaria-SEI nº 153, de 08 de abril de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 57, de 16 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço de nº 1047, de 19 de abril de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI 23771.004520/2021-07, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens objeto da Ata de Registro de Preços nº 04/2022, celebrado entre o EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH e a empresa ILMA CHAVES PEREIRA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.026.964/0001-37, cujo objeto é a aquisição de itens de equipamentos destinados as áreas de pesquisa dos Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, com a finalidade de promover a estruturação básica dos ambientes destinados ao desenvolvimento de pesquisas clínicas nos HUFs, aprimorando os serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação profissional de pessoas no campo da saúde pública e contribuindo para o alcance das finalidades de atuação da Ebserh., conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

FUNÇÃO	NOME	SIAPPE
Fiscal Técnico	DIEGO VINICIUS DE AMORIM CAVALCANTI	312****

Fiscal Técnico	CLARA TAIS DE FREITAS FREIRE	324****
----------------	------------------------------	---------

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

